



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

II ATO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 0016/2025
DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA – CREDENCIAMENTO Nº 016/FMS/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, por intermédio de seu Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO, o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público – Credenciamento de Serviços de Saúde nº 016/FMS/2025, em especial os itens 11 (Ordenação dos Credenciados) e 12 (Da Distribuição dos Serviços);

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar isonomia, transparência, continuidade do cuidado, eficiência assistencial e observância da ordem cronológica de credenciamento;

CONSIDERANDO, a demanda assistencial regulada no âmbito da Média Complexidade e do Programa Mais Acesso a Especialistas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição da Demanda referente ao Credenciamento nº 016/FMS/2025, a qual observará, rigorosamente:

- I – A ordem cronológica de protocolo das solicitações de credenciamento devidamente habilitadas na Plataforma Portal de Compras Públicas;
- II – A disponibilidade assistencial, a capacidade técnica instalada e a regularidade do credenciado;
- III – A necessidade assistencial do Município, conforme regulação, planejamento e série histórica;
- IV – Os critérios objetivos definidos no Edital, sem caráter competitivo entre os credenciados.

Art. 2º A distribuição da demanda observará, de forma cumulativa e objetiva, os seguintes critérios:

- I – Ordem cronológica de habilitação dos credenciados aptos;
- II – Necessidade assistencial identificada pela Regulação Municipal;
- III – Continuidade do cuidado, quando o procedimento estiver vinculado a atendimento previamente iniciado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

IV – Capacidade técnica e operacional instalada do prestador;

V – Prioridade para prestadores sediados no Município de Guarabira/PB, quando houver disponibilidade, conforme previsto no edital;

VI – Observância do raio máximo de atendimento de 110 km, nos termos do edital.

Art. 3º A convocação para execução dos serviços será realizada por demanda regulada, mediante comunicação formal da unidade demandante ou do setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, sendo a aceitação considerada automática, salvo justificativa formal apresentada pelo credenciado.

Art. 4º A presente distribuição não gera garantia mínima de faturamento, estando condicionada à efetiva demanda, à disponibilidade orçamentária e ao correto processamento da produção nos sistemas oficiais do SUS.

Art. 5º Eventuais ajustes na distribuição da demanda poderão ser realizados, desde que devidamente motivados, com fundamento técnico-assistencial, preservando-se a isonomia, a impessoalidade e a transparência, vedado qualquer caráter competitivo entre os credenciados.

Art. 6º A relação detalhada dos procedimentos, quantitativos estimados e critérios operacionais encontra-se disponível no Anexo I – Termo de Referência do Credenciamento nº 016/FMS/2025, bem como na planilha oficial de distribuição da demanda.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de dezembro de 2025

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR
Gestor/ Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ANEXO I

MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR - CNPJ Nº 18.401.924/0001-65					
Clas.	Item	Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	VI. Total
8	27	0701070099 – PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	240	R\$ 225,00	R\$ 54.000,00
8	28	0701070129 – PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	240	R\$ 225,00	R\$ 54.000,00
8	29	0701070137 – PRÓTESE TOTAL MAXILAR	240	R\$ 225,00	R\$ 54.000,00
8	30	0701070102 – PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	240	R\$ 225,00	R\$ 54.000,00
TOTAL			960		R\$ 216.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HABILITADOS NÃO ALOCADOS

NALAB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 29.459.923/0001-98					
Clas.	Item	Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	VI. Total
9	31	0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	720	HABILITADO NÃO ALOCADO (1º LISTA DE CONTRATAÇÃO)	HABILITADO NÃO ALOCADO (1º LISTA DE CONTRATAÇÃO)
TOTAL			720		